

PORTARIA Nº 451, de 03 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 224/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PAQUIS.	DATA	TÉRMINO
VALDEMIR JOÃO DA SILVA	0008508	Agente de Serviços Gerais	Obras	03 meses	2005/2015	17/04/2018	17/07/2018

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data inicial da licença acima informada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO


PUBLICADO EM

03 / 08 / 2018


Ofício Nº 224/2018

Buíque, 30 de julho de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimentos e Protocolos de Nº 00137/2018-085000791 e Nº 00137/2018-085-000927, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DAT
VALDEMIR JOÃO DA SILVA	0008508	AG. SERV. GERAIS	OBRAS	03 MESES	2005/2015	17/04/2 A 17/07/2
CARLOS ALBERTO LOPES AROSEMENA	0039098	PSICÓLOGO	SAÚDE	06 MESES	2007/2017	04/07/2 A 04/01/2



Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Ao Ilmo.Sr.
ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Governo
Buíque/PE

REQUERIMENTO

Nome VALDENIR JOÃO DA SILVA	RG: 4305434	Matrícula 350-8	Lotação SEC. OBRAS
Trabalho atual SEC. OBRAS	Data de Admissão 25/10/1995	Portaria 305/95	Cargo/Função AG. SERV. GERAIS

Vem solicitar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS - 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.		
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.		
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR -- Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque		
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA - Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque		
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio - 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio - 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,		
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAIPAZ - 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES - Até 06 anos(Parágrafo Único - (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,		
LICENÇA DE ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	REVENIDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.		
Período aquisitivo 2005/2015	Documento(s) anexo(s)	Início 17/04/2018	Término 17/07/2018
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por estenso (03) TRÊS MESES	Atas adic anexo Sim () Não ()	Retorno 18/07/2018	

Obs.: Secretário responsável colocar data de início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Fede Deferimento
Buíque/PE 17/04/2018

Valdenir João da Silva
Assinatura

De acordo com o requerido pela servidor,
somos favoráveis
Buíque/PE 17/04/2018
[Assinatura]
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

Luzinete Carneiro
Secretária Municipal de Administração
Buíque - PE

Conforme nossos registros e autorização
da chefia local qual o(a) servidor (a) está
subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 17/04/2018

[Assinatura]
Secretaria de Administração

Marta das Graças Lopes
Secretária Municipal de Administração